

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 17/12/2021 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

[Assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA DEFENSOR DATIVO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 179, §2º da Lei nº 017, de 18 de dezembro de 1990 e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no Processo de Sindicância nº 004787/2021, instaurada pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ALEXANDRO DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com matrícula funcional nº 3767-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **NATÁLIA DUARTE VANDERLEY**, Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 1556-3, no processo de sindicância acima indicado, para apresentar defesa escrita, acompanhar demais atos do processo e requerer à comissão processante eventuais providências relacionadas diretamente à esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 17 de dezembro de 2021.

[Assinatura]
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL